



Prefeitura Municipal de Águia Branca

Estado do Espírito Santo

CNPJ : 31.796.584/0001-87

Lei nº. 1.081/2013

Concede reajuste aos vencimentos básicos dos servidores públicos do município e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ÁGUIA BRANCA, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art.1º. Os vencimentos básicos dos servidores públicos do Município de Águia Branca,ES, são reajustados em 7% (sete) por cento;

Art. 2º. Os vencimentos inferiores ao salário mínimo nacional ficam automaticamente reajustados a este patamar;

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2013.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Águia Branca-ES, aos 15 dias de fevereiro de 2013.


ANA MARIA CARLETTI QUIUQUI
PREFEITA MUNICIPAL